



Quixeramobim-CE, 20 de abril de 2020.

Ofício nº 03/2020.

**Ao Exmo. Senhor Manoel Severino Filho.**

Caríssimo, este Órgão de Defesa do Consumidor, em cumprimento à solicitação expedida pela Câmara Municipal de Quixeramobim (CE), documento em anexo, solicita sejam elucidados os procedimentos que estão sendo adotados por referida empresa, neste período de quarentena e combate ao COVID-19, especificamente quanto as cobranças e suspensões dos fornecimentos de serviços de energia elétrica.

Na oportunidade, manifestamos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Pedro Victor Pimentel Azevedo**

**Advogado/Conciliador – Procon/Câmara Municipal de Quixeramobim/CE.**

Ofício n.º174/2020

Quixeramobim, Ce, 16 de abril de 2020

**Ilmo. Sr. Pedro Victor Pimentel**  
**Procon / Quixeramobim - CE**

Assunto: **Solicitando providencias no sentido de notificar à ENEL**

Sr.Diretor;

Em atendimento a proposição do requerimento verbal, apresentada pelo vereador **Francisco Edson Nogueira de Lima, subscrito pelo edil Fernando Antonio Seabra Filho**, aprovada após as devidas justificativas em Sessão Virtual realizada em 14 de abril do ano em curso, solicitamos de V. S<sup>a</sup>., providencias no sentido de notificar à ENEL para suspender o envio de mensagens intimidatórias aos usuários, ameaçando a suspensão dos serviços e a negatividade do CPF pelo não pagamento.

Sem mais para o presente, certos de contarmos com a atenção de V. S<sup>a</sup>., reiteramos protestos de elevado respeito e consideração.



---

Francisco Idelbrando Rocha Ferreira  
Presidente CMQ